



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS
IMPEDIMENTOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA
COMPESA**

À COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

AV CRUZ CABUGÁ, Nº 1.387 - SANTO AMARO

RECIFE-PE

REF: LICITAÇÃO.COMPESA Nº _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, ter conhecimento da vedação constante do Art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, bem como, do Art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, ambos abaixo transcritos, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

Lei Federal nº 12.465/2011

“Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

(..)

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e”

RILCC da COMPESA

“Art. 3º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

I. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COMPESA;

II. esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela COMPESA;

III. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;



- V. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- VI. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.*

§ 1º. Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I. à contratação do próprio empregado ou dirigente da COMPESA, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;*
- II. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*
 - a) dirigente da COMPESA;*
 - b) empregado de COMPESA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;*
 - c) autoridade do Estado de Pernambuco;*
- III. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMPESA há menos de 6 (seis) meses.*

§ 2º. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela COMPESA:

- I. de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;*
- II. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;*
- III. de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.”*

Por ser expressão da verdade.

Local, _____ de _____ de 20____.

(Representante legal)